



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.092/2015, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor das Diretorias Municipais de Administração, de Orçamento e Finanças, de Educação, Cultura e Lazer, do Fundo Municipal de Assistência Social, de Saúde e de Obras e Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 265.000,00, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto das Diretorias Municipais de Administração, de Orçamento e Finanças, de Educação, Cultura e Lazer, do Fundo Municipal de Assistência Social, de Saúde e de Obras e Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02: Prefeitura Municipal

02.03.01 - Gabinete do Diretor Municipal de Administração

020 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.250,00

021 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.04.05 - Departamento de Finanças

068 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 20.000,00

02.05.01 - Ensino Infantil

071 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.350,00

02.05.08 - Seção de Eventos, Cultura e Lazer

123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.800,00

124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.100,00

02.06.01 - Departamento de Assistência Social

132 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.100,00

02.06.02 - Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 350,00

02.06.03 - Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude

155 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.200,00

156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

02.07.04 - Departamento de Odontologia

196 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



02.07.05 - Departamento de Saúde

201 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.100,00
207 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 42.700,00

02.08.01 - Gabinete do Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos

226 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 900,00
227 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

02.08.02 - Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

230 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.250,00

02.08.04 - Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

247 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

02.08.05 - Divisão de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria

248 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 40.000,00

02.08.06 - Divisão de Transporte e Manutenção da Frota

252 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 25.000,00

02.08.07 - Divisão de Água, Esgoto e Energia Elétrica

265 - 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 58.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulações total e/ou parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir:

01: Câmara Municipal

01.01.01 - Corpo Legislativo

001 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
002 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

01.02.01 - Secretaria da Câmara

008 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
010 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas Pessoal decorrentes de Cont. Terceirização.....R\$ 20.000,00
012 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.011, de 19 de agosto de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 11 de novembro de 2015.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Municipal de Administração